



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 030/2025

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de servidores no cargo de motorista de ônibus, conforme segue:

- 1 para o 4º Distrito Dr Edgardo Pereira Velho, tendo em vista que não houve aprovados no concurso público e o contratado atual se encontra em licença para tratamento de saúde (portaria anexa);
- 4 para a Sede, sendo um no lugar do servidor Valnei Luiz de Araujo, que está com função gratificada de Chefe do Setor de Frotas dos Veículos da SME (portaria anexa), um para substituir o servidor Gelson Luiz Bittencourt Pereira, que está afastado preventivamente de vido a processo administrativo (portaria anexa), e dois para atendimento do aumento da demanda.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica, para o ano letivo de 2025.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação, tendo em vista reabertura das escolas municipais no dia 05/02/2025, formação dos professores e início do ano letivo em 17/02/2025.

Mostardas, 22 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 030/2025
de 22 de janeiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 5 (cinco) servidores no cargo de **Motorista de Ônibus** para atender as seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 (um) para o 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho
- 4 (quatro) para a Sede

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Motorista de Ônibus receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão IV, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, 70, 71, 72, 73, 75 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 112.26394.38-2

CPF: 261.513.910-04

Número do Benefício: 651.173.621-4

Espécie: 31

Ao Sr. (a): MARIO CESAR MONEGO

Assunto: Requerimento de Pedido de Prorrogação.

Decisão: DEFERIDO.

Motivo: Constatação da incapacidade laborativa.

Fundamentação Legal:

A perícia médica reconheceu a sua incapacidade para o trabalho ou atividade habitual e o seu benefício foi prorrogado.

A cessação do seu benefício será em 26/05/2025.

Caso não se sinta apto para o trabalho ou atividade habitual até 26/05/2025, poderá pedir nova avaliação pericial nos 15 dias antes da data da cessação do benefício, pelo Meu INSS ou ligando para a Central 135.

Caso se sinta apto antes de 26/05/2025, ligue para a Central 135 para pedir a alta.

Se não concordar com a decisão, é possível entrar com Recurso, em até 30 dias, após receber este comunicado. Para isso, acesse o Meu INSS ou ligue para a Central 135.

Data: 22 de janeiro de 2025.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 22 de Janeiro de 2025.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://hcsinss.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250122T5PT3VJZBNVA3W73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 029/2025

de 02 de janeiro de 2025

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE
DO SETOR DE FROTAS DOS VEÍCULOS DA
SME AO SERVIDOR VALNEI LUIZ DE
ARAUJO**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 21, 22, 23, e 24 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021, bem como do conteúdo da Lei Municipal nº 4333/2021.

Considerando, o que consta no Memorando nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

ATRIBUIR, ao servidor **Valnei Luiz de Araujo**, no cargo de Motorista de Ônibus, Padrão "IV", Classe "C", as funções de **Chefe do Setor de Frotas dos Veículos da SME – FG V**, a partir de **02 de janeiro de 2025**, lotado na Secretaria Municipal de Educação percebendo uma gratificação mensal equivalente ao valor da FG-V enquanto no pleno exercício deste comissionado.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.01.07 13:38:42 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRE DE LEMOS SOARES:951772480
Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2025.01.07 13:37:51 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2025 de 03/02/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0177
de 20 de janeiro de 2025

**DETERMINA O AFASTAMENTO
PREVENTIVO DE UM SERVIDOR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 159 e 160 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 0176/2025;

Considerando que o servidor está de férias pelo período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar, a partir de 05 de fevereiro de 2025, o AFASTAMENTO PREVENTIVO, pelo período de 60 (sessenta) dias, do servidor GELSON LUIZ BITTENCOURT PEREIRA, Motorista de Ônibus, Padrão IV, Classe D, matrícula nº 3125, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de afastar o servidor das atribuições de transporte de estudantes, enquanto ocorre a apuração dos fatos inerentes ao ocorrido, através do procedimento disciplinar já instaurado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de janeiro de 2025.
COMUNIQUE-SE


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE